



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

## PORTARIA Nº 20/2023

### Nomeia funcionária e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - **COINTER**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Terceira, § 1º, inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a funcionária **Ana Estela Pessin Arrivabene**, para exercer o cargo de Coordenadora do Serviço de Inspeção do COINTER, a partir de 13 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 13 de novembro de 2023.



**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do COINTER

Jurídicas de 104756, no livro A, em 09/07/2020, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **Viviane Tompe Souza Mayrink**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 032.198.616-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o reajuste inflacionário ao Contrato de Gestão nº 007/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica reajustado o valor de R\$ 2.174.073,48 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos) ao valor constante do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato firmado, conforme variação anual do IPCA/IBGE, em estrita observância ao limite disposto na Portaria de nº 098-R, de 01 de julho de 2022, editada pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo - SESA.

2.2 - O pagamento referente ao período de dezembro de 2022 a outubro de 2023, que totaliza um valor de R\$ 664.300,23 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e três centavos), será pago em 04 (quatro) parcelas da seguinte forma: 03 parcelas no valor de R\$ 211.758,66 (duzentos e onze reais, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e 01 parcela no valor de R\$ 29.024,25 (vinte e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3.3 - O valor de R\$ 1.509.773,25 (hum milhão, quinhentos e nove reais, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), será pago a partir de novembro de 2023 até o término contratual junto à Organização social, valor este que será repassado em parcelas no valor de R\$ 60.390,93 (sessenta mil, trezentos e noventa reais e noventa e três centavos), que contabilizará em suas parcelas contratualizadas mensalmente.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Os efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo vigoram a partir da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul/ES, 10 de novembro de 2023.

**SÉRGIO FARIAS FONSECA**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO  
POLO SUL

**VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**

Instituto Jurídico Para Efetivação Da Cidadania E  
Saúde - Avante Social

#### TESTEMUNHAS:

NOME: RG:  
ASSINATURA:

NOME: RG:  
ASSINATURA:

**Protocolo 1203800**

## Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

### Portaria

#### PORTARIA Nº 19/2023

#### Exonera funcionária e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - **COINTER**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Terceira, § 1º, inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a funcionária **Ana Estela Pessin Arrivabene**, do Cargo de Médica Veterinária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 13 de novembro de 2023.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do **COINTER**

**Protocolo 1203581**

#### PORTARIA Nº 20/2023

#### Nomeia funcionária e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - **COINTER**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Terceira, § 1º, inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Ana Estela Pessin Arrivabene** para exercer o cargo de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal do **COINTER**, a partir de 13 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 13 de novembro de 2023.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do **COINTER**

**Protocolo 1203600**

### Termos

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**  
**PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO**  
**E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS**  
**HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro  
no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº.